



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA**, CNPJ sob o nº **11.920.102/0001-41**, para a aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira Manitou MBLX900, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	16522 - FILTRO COMBUSTÍVEL MÁQUINA MANITOU MBL X900	UN	1,00	R\$ 541,28	R\$ 541,28
2	16523 - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MÁQUINA MANITOU MBL X900	UN	1,00	R\$ 271,87	R\$ 271,87
3	16524 - FILTRO SECUNDÁRIO DE COMBUSTÍVEL MANITOU MBL X900	UN	1,00	R\$ 124,54	R\$ 124,54
4	19551 - INJETOR PARA RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900	UN	4,00	R\$ 1.397,00	R\$ 5.588,00

Pelo objeto será pago o valor total **R\$ 6.525,69 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais com sessenta e nove centavos)**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1226/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI

Assessora Jurídica de Licitações



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 323/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025 para a contratação da empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA**, CNPJ sob o nº **11.920.102/0001-41**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira Manitou MBLX900, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	16522 - FILTRO COMBUSTÍVEL MÁQUINA MANITOU MBL X900	UN	1,00	R\$ 541,28	R\$ 541,28
2	16523 - FILTRO DE ÓLEO MOTOR MÁQUINA MANITOU MBL X900	UN	1,00	R\$ 271,87	R\$ 271,87
3	16524 - FILTRO SECUNDÁRIO DE COMBUSTÍVEL MANITOU MBL X900	UN	1,00	R\$ 124,54	R\$ 124,54
4	19551 - INJETOR PARA RETROESCAVADEIRA MANITOU MBLX900	UN	4,00	R\$ 1.397,00	R\$ 5.588,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a solicitação nº 1226/2025, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no comércio de peças de reposição originais para os produtos Manitou.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela máquina descrita acima será pago o valor total de **R\$ 6.525,69 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais com sessenta e nove centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

SILVIO CESCA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 4 de 4